

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a aquisição de sistemas para pesquisa de preços em licitações para uso em todas as secretarias.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifo nosso)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 74º, I da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Justificativa

A necessidade de tal aquisição em âmbito municipal se justifica pelas inúmeras demandas que diariamente enfrentamos, em especial, para pesquisa de preços para as compras do município. O valor total para prestação do serviço será de **R\$ 7.640,00** (sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal da Administração

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.40.05.00.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO **4035**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIUZI ROCHA ALVES
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 151/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 012/2023 para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, para a aquisição de sistema para pesquisa de preços.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 151/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.40.05.00.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO **4035**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal